
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.218, DE 13 DE AGÔSTO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.700,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas sitas no Município de Mocajuba, referente aos exercícios de 1951 e 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 4.700,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Mocajuba, referentes aos exercícios de 1951 e 1952, de propriedade dos seguintes:

Clemente Contente	600,00
Emília Afonso Nunes	200,00
José Nunes	100,00
Virgílio Vieira	250,00
Esmeraldo Ferreira da Silva	400,00
Prisca Sousa	120,00
José Afonso Pinheiro.....	80,00
Emília Afonso Nunes.....	350,00
Maria José Fernandes	250,00
Guilhermina Campêlo	550,00
Maria de Mesquita Pompeu	150,00
Antônio Lopes da Silva	200,00
Antônio Lisbôa	200,00
Irm. De São José de Icatú	150,00
Revmos. Padres Lazaristas	1.200,00
Luiz Martins	150,00
João Felipe de Sousa	150,00
Total	Cr\$ 4.700,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 13 de agôsto de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/08/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ